Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Miguel Pereira

DECRETO LEGISLATIVO Nº 21 DE 22 DE OUTUBRO DE 1.990.

Dispõe sobre a concessão de Títulos de Cidadão de Miguel Pereira e dá outras providências .

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO, O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO :

Art. 1º - FIca oficializado o modelo anexo, como o Título de Cidadão de Miguel Pereira, que será concedido por meio de Decreto Legislativo, proposto por Vereador da Câmara Municipal de Miguel Pereira .

§ 1º - Cada Vereador terá direito de conceder , no máximo, 02 (dois) títulos a cada sessão legislativa ;

§ 2º - Os títulos serão entregues anualmente, em sessão solene, de preferência, naquela que comemorar o aniversário do Município ;

§ 3º - Para que os títulos sejam entregues na solenidade comemorativa ao aniversário do Município, deverão ser propostos, no máximo, até o dia 1º de outubro do ano respectivo .

§ 4º - A proposta de concessão de título de cidadão será aprovada mediante o voto favorável de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara Municipal, em votação única e escrutínio secreto .

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação .

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário .

Câmara Municipal de Miguel Pereira,
em 23 de outubro de 1990 .

Wilson de Oliveira Lucas
- PRESIDENTE -